



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 622

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 622

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.869, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 08/2018-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 10 de setembro de 2018, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao servidor público municipal PETRONILIO DE ALMEIDA, RG nº 9.193.094-7, CPF nº 996.554.388-72 e PIS/PASEP nº 106.16708.19/7, detentor do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 954,00 [novecentos e cinquenta e quatro reais], ou seja, um salário mínimo, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 10 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de setembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 27 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.870, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2018, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, o servidor público municipal PETRONILIO DE ALMEIDA, RG nº 9.193.094-7, CPF nº 996.554.388-72 e PIS/PASEP nº 106.16708.19/7, detentor do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 10 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de agosto de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 622

Página 3 de 5

data de 27 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.871, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre readaptação de função da servidora que especifica e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 45 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que em processo administrativo foi constatada a necessidade de readaptação da servidora municipal SILVANA FERREIRA DOS SANTOS, detentora do cargo efetivo de Margarida / Feminino, tendo em vista que não possui condições de percorrer distância, carregar e empurrar pesos e realizar esforços que tencionem joelhos e coluna lombar, devido ao quadro de doença registrada sob o CID M93.9 (Osteocondropatias, não especificada), cuja necessidade restou comprovada por Laudo Médico Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, a servidora SILVANA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG. nº 23.424.051-9 SSP/SP e do CPF. nº 070.487.748-19, ocupante do cargo público efetivo de Margarida / Feminino, Padrão 03/A, para prestar serviços de "Agente de Serviços Gerais", sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de setembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim

Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 27 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.872, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a retificação das Portarias nº 3.506, de 30 de novembro de 2016, e nº 3.846, de 13 de junho de 2018, que tratam da concessão de aposentadoria ao servidor público municipal Romildo Nogueira Hercos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as Portarias nº 3.506, de 30 de novembro de 2016, e nº 3.846, de 13 de junho de 2018, para conceder, a partir de 25 de outubro de 2015, conforme Laudo Pericial, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal ROMILDO NOGUEIRA HERCOS, RG nº 12.594.916, CPF nº 082.495.475-91 e PIS/PASEP nº 170.363.5923-2, então detentor do cargo efetivo de DENTISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O valor da aposentadoria de que trata o caput do art. 1º será calculado na forma do art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 66 da mesma lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 25 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de setembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 622

Página 4 de 5

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 27 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Resoluções

PROCESSO: 08/2018-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

REQUERENTE: PETRONILIO DE ALMEIDA

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 08/2018-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 06 de setembro de 2018, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 08/2018-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica APROVADO o Processo nº 08/2018-FUPREMU, no qual PETRONILIO DE ALMEIDA, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a que tem direito, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, 20 de maio de 2011, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de setembro de 2018.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2018, apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda. – EPP, para preenchimento da função temporária de Enfermeiro, realizado no dia 19/08/2018, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2018, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

I - Fica convocada para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 03/2018, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Enfermeiro

Exame médico: Hemograma Completo, Anti – Hbs, HBsAg, VDRL, HIV I e II, HCV e Exame Clínico

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
5º	66,67	JOYCE MOTOS ZUQUETO	20010

II - A candidata aprovada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2018, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 622

Página 5 de 5

fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratada temporariamente no cargo para o qual foi habilitada.

III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação temporária no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetida a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados (as) temporariamente.

V - Para ser contratada temporariamente no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Carteira de identidade profissional do COREN;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- m) Atestados de Antecedentes Criminais;
- n) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.

VII - Fica facultado a candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 26 de setembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Edital

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2018

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS O MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, faz saber que as provas serão aplicadas em 14 de OUTUBRO de 2018 na ESCOLA VICENTE SANTORO, sito à RUA CIDADÃO JOÃO NOVAES, 747, CENTRO, VALENTIM GENTIL-SP. O horário de abertura dos portões será 8h30m e fechamento 9h00m, não sendo permitida após o horário de fechamento a entrada de nenhum candidato. Informa também que os candidatos poderão consultar o ensalamento por meio dos sites www.institutoimagine.com.br a partir de 10 de OUTUBRO de 2018.

Valentim Gentil, 26 de setembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

- Prefeito Municipal -